

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera a denominação da Rua Rio Paraná no Bairro Parque Estoril IV em Ribas do Rio Pardo - MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o nome da Rua Rio Paraná, no Bairro Parque Estoril IV que passa a denominar-se **Gilberto José Tributino**.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover as ações necessárias para efetividade desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:1B026450

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 26/11/2019. Edição 2487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>